



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 590**

**De 03 de março de 2010.**

**“Altera Lei Municipal nº 514, de 22 de novembro de 2007.”**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

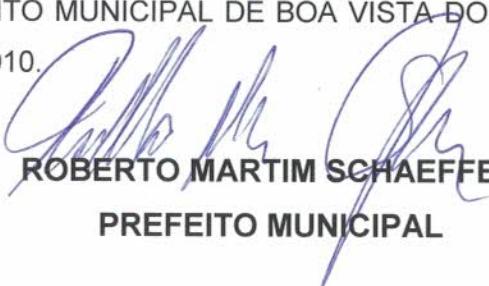
**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Pela presente Lei, fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 514, de 22 de novembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 559, de 08 de abril de 2009, que incluiu atribuição de dirigir veículos automotores a diversas categorias funcionais, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- O ato de dirigir veículos automotores fica inserido nas atribuições das categorias funcionais de Mecânico, Eletricista, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Fiscal, Engenheiro Civil, Médico Veterinário, bem como dos profissionais da saúde.” (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Registre-se e Publique-se*

  
Carina Carminatti Milchareck  
Secretaria Municipal da Administração